

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

LEI Nº 301, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Goiás-GO, 03/12/2021

Institui o Pequizeiro (*caryocar brasiliense*)
como símbolo ambiental do Município de
Goiás, cria o Dia Municipal do Pequi, e dá
outras providências.

Sec. Adm. e Finanças
Dorival Salomé de Aquino
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Pequizeiro (*Caryocar Brasiliense*), como símbolo ambiental do Município de Goiás.

Art. 2º Fica instituído, no Calendário Oficial de Goiás/GO, o Dia Municipal do Pequi, a ser comemorado anualmente em 16 de outubro.

Art. 3º As atividades comemorativas ao Dia Municipal do Pequi serão estimuladas pelo Poder Público junto à comunidade vilaboense.

Art. 4º Compete ao Poder Executivo a adoção de medidas coordenadas para a defesa da espécie, dentre as quais:

- I - a preservação do Pequi;
- II - a promoção e a proteção dos saberes e fazeres culturais em torno do Pequi;
- III - o estímulo ao cultivo;
- IV - o conhecimento científico sobre a espécie.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS/GO, 03 de dezembro de 2021.

ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás